**Excelentíssimo Senhor Danilo Barros, Prefeito Municipal de Paulínia,**

**Assunto: Cumprimento da progressão vertical das Leis Complementares nº 65 e 66 de 2017, em 2025, e seus efeitos para todos os demais atos administrativos similares do Poder Executivo Municipal.**

**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** servidor(a) público(a) municipal do cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado(a) sob a matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência informar e ao final requerer o que segue:

É certo que fiz pedido de progressão vertical para evolução funcional por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo deferido pela Prefeitura.

Todavia, até o momento não houve o cumprimento desse ato administrativo, com o respectivo efeito financeiro determinado.

Eis então que me deparo com a publicação do edital de habilitação para progressão vertical nº 01/2025 no Diário Oficial de 24 de abril de 2025 (edição n. 2512), e, agora, na virada do mês de junho para julho, os respectivos enquadramentos e pagamentos para esses servidores que foram contemplados na referida lista.

Que bom que a Prefeitura finalmente cumpriu a lei, e garantiu o direito aos servidores dessa lista. Entretanto, é completamente injusto que eu não receba, quando eles estão recebendo, vez que meu deferimento é anterior. Tenho tanto direito quanto eles. A Prefeitura deve corrigir isso, imediatamente, sob pena de responder por improbidade administrativa.

Como se sabe, a Administração Pública é regida sobre o prisma da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos servidores públicos além dos respectivos planos de carreira, e subordinado ao Direito Administrativo e todo ordenamento legal, com preceitos elementares quanto à legalidade do ato administrativo, com impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, eficiência, publicidade e legalidade.

Ou seja, não se trata do Prefeito X ou Y, mas de atos da Administração Pública.

Desta feita, inadmissível a resposta que tem sido apresentada pela atual gestão, de que “não se trata de responsabilidade da atual gestão”.

**Ora, se a Administração Pública deferiu administrativamente, há que se cumprir o efeito legal decorrente. Não há o que se discutir. Não há fundamento legal, sob pena de desvio de finalidade, selecionar quais pessoas terem seu nome publicado, e, posteriormente, reenquadrado e com pagamento corrigido.**

**Assim, sob pena de improbidade administrativa, inclusive diante de ato doloso, consciente e reiterado, requer-se imediata publicação do meu nome como habilitado(a) à evolução funcional, e, em seguida, imediatamente, ainda para esse mês de pagamento, sejam garantidos efeitos administrativos e financeiros decorrentes de tal deferimento realizado pela Administração Pública.**

Não obstante, é necessário **garantir o devido pagamento dos valores retroativos.**

**Assim, requer-se que haja a publicação em Diário Oficial com minha habilitação para o próximo Nível com retificação do meu reenquadramento no meu holerite e, por conseguinte, correção do meu salário-base, fazendo o pagamento ainda nesse mês.**

**Ademais, requeiro que seja realizado o pagamento retroativo devido desde o deferimento realizado, como ato administrativo proferido pela I. Secretaria, com os juros devidos.**

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Nos colocamos à disposição para elucidar qualquer aspecto.

Aproveitamos para renovar nossos prestígios de elevada estima e consideração.

Paulínia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**